



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 22/2016

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 22/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 SSP/DF, CPF: 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017 ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº 09.650.283/0001-91, estabelecida no SCN Quadra 2, Bloco D, Torre A, Salas 808, 810 e 812, Liberty Mall, Brasília/DF, neste ato representada por **FABRÍCIO BOMBARDA GUEDES**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 1.563.949 SSP/DF, e no CPF sob o nº 819.649.861-68, residente e domiciliado em Brasília, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6300.0001648/2017-34 e 19.00.6173.0006365/2019-92, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 9/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato CNMP nº 22/2016, com efeitos retroativos a 07/06/2019, em 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), com base no ICTI de junho de 2019, referente ao acumulado de doze meses, nos termos da cláusula nona do contrato original, alterada pelo 4º termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 22/2016 passa a ser de R\$ 4.853,97 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 58.247,66 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 22/2016 - TA 5				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

			R\$	R\$
1	Fornecimento de prestação de serviço de garantia e atualização de versão pelo período de 12 meses de 500 (quinhentas) licenças da suíte da solução de antivírus TrendMicro – Enterprise Security for EndPoints – Advanced.	500	R\$ 67,15	R\$ 33.575,00
2	Fornecimento de prestação de serviço de garantia e atualização de versão pelo período de 12 meses de 25 (vinte e cinco) licenças da suíte da solução TrendMicro Mobile Security.	25	R\$ 55,62	R\$ 1.390,50
3	Fornecimento de prestação de suporte técnico continuado on-site 24x7 pelo período de 12 meses de 500 (quinhentas) licenças da suíte da solução de antivírus TrendMicro – Enterprise Security for EndPoints – Advanced e 25 (vinte e cinco) licenças da suíte da solução TrendMicro Mobile Security.	12	R\$ 1.940,18	R\$ 23.282,16
TOTAL			R\$ 58.247,66	

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do Contrato CNMP nº 22/2016, para o período compreendido entre 14/07/2018 e 14/07/2020, fica estimado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 22/2016 – TA 5		
Impacto Financeiro – 14/07/2018 a 14/07/2019		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
14/07/2018 a 31/07/2018	R\$4.638,36	R\$2.543,62
01/08/2018 a 30/05/2019	R\$4.638,36	R\$46.383,60
01/06/2019 a 06/06/2019	R\$4.638,36	R\$927,67
07/06/2019 a 30/06/2019	R\$4.853,97	R\$3.883,18
01/07/2019 a 14/07/2019	R\$4.853,97	R\$2.192,12
Total		R\$55.930,18

Contrato CNMP nº 22/2016 – TA 5		
Impacto Financeiro – 14/07/2019 a 14/07/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
14/07/2019 a 14/07/2020	R\$4.853,97	R\$58.247,66
Total		R\$58.247,66

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 2.857,20 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), correspondente ao reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.40.07, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2019NE000023. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA - ME
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Bombarda Guedes, Usuário Externo**, em 13/11/2019, às 18:42, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 18/11/2019, às 14:47, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289256** e o código CRC **843B9867**.